

## MICHELE TARUFFO, *IN MEMORIAM*

Jordi Ferrer Beltrán

Enquanto fazíamos o trabalho de fechamento deste segundo número de *Quaestio Facti*, caiu-nos como um balde de água fria a notícia do falecimento de Michele Taruffo. Ele foi, sem dúvida, um dos elos mais importantes da corrente causal que levou à fundação desta primeira revista dedicada ao raciocínio probatório na área dos sistemas romano-germânicos. A ele se deve, em grande medida, a mudança radical de tendência, que vai de um certo abandono e desapareço pela relevância dos problemas probatórios até a que, hoje em dia, esses estejam cada vez mais no foco da análise e do estudo nesses sistemas. Multiplicaram-se exponencialmente as publicações a respeito, criaram-se programas de estudo, apresentaram-se mudanças substanciais na jurisprudência e, pouco a pouco, também na legislação.

Nada disso estava acontecendo quando Taruffo escreveu *Studi sulla rilevanza della prova* (1970), ou seu magistral *La prova dei fatti giuridici* (1992). Desde esses anos até seu falecimento ele foi um autor prolífico em livros e artigos, sempre escritos com a preocupação com a clareza e a precisão, própria de um filósofo analítico. Não por acaso quis estudar com Amedeo Conte em Pavia, com Uberto Scarpelli em Milão (que lhe recomendou a leitura dos positivistas lógicos para seus primeiros estudos sobre a relevância da prova) e foi ávido leitor de Giovanni Tarello. Entretanto, se há algo que o caracteriza em sua obra escrita é a permanente ambição de traspasar fronteiras. Fez isso no sentido físico durante toda a sua vida, pois amava viajar e descobrir lugares recônditos, distantes de aglomerações, ingressando em selvas por aventura, sempre na busca de maravilhas arqueológicas que lhe permitissem compreender melhor as origens culturais. Desfrutava de experimentar tradições culinárias e, sobretudo, das conversas à mesa com os amigos que fez por todo o mundo. “Não me convidem para viajar, pois correm o risco de que eu aceite”, dizia.

Essa ambição de traspasar fronteiras ele levou também a seu trabalho teórico: queria entender as instituições jurídicas com profundidade e, seguindo o exemplo de seu mestre, Vittorio Denti, sempre pensou que a melhor maneira de fazer isso era com método comparado, esquadrinhando suas origens e contextos culturais, conhecendo os debates, a literatura e a jurisprudência de outros países, compreendendo o porquê de um mesmo problema ser enfrentado e resolvido de modo diferente em uns países e em outros. Mas Taruffo não pretendeu somente traspasar fronteiras físico-políticas entre países e sistemas jurídicos, mas também fugir do modo isolacionista de trabalhar no âmbito jurídico. Por isso, interessou-se por filosofia, economia, epistemologia, sociologia e até por neurociência. Desgostava, em suas palavras, dos glosadores do artigo 15, segundo parágrafo, letra a) de qualquer lei, que lhe pareciam produtores de discursos míopes e carentes de interesse. Comentando algumas de suas primeiras obras, um conhecido processualista italiano disse: “Taruffo é bom, ainda que leia coisas estranhas!”. Taruffo, de seu turno, amava o debate e, em especial, o exercício de pensar sem esses limites estreitos: “se um problema é sério, isso diz respeito a todos ou a muitos, independentemente da língua de cada um. (...) [S]e um problema existe somente para quem fala uma determinada língua, então muito provavelmente não se trata um problema sério”<sup>1</sup>.

Tive a oportunidade de conhecê-lo pessoalmente no ano de 1998, no congresso ítalo-espanhol de teoria analítica do direito. Ter me apresentado a Michele Taruffo, sendo eu um jovem doutor, é uma das muitas coisas que devo a Paolo Comanducci. Nesse mesmo dia concordamos que eu me encarregaria da tradução ao espanhol de *La prova dei fatti giuridici*. Foi um árduo e grande trabalho de quase 3 anos, mas durante esse tempo tivemos centenas de intercâmbios de mensagens e conversas pessoais, e aprendi tanto que me senti muito ignorante. Entusiasmou-me a tal ponto seu trabalho que hoje sigo estudando esses mesmos temas. Em nossos diálogos, que se tornaram cada vez mais frequentes em viagens conjuntas e em estadas suas em Girona, Taruffo mostrava uma singular combinação de assertividade e humildade intelectual. Suas opiniões costumavam ser contundentes, firmes e expressadas até mesmo com veemência (assim era sua personalidade), mas, ao mesmo tempo, era capaz de levar a sério o argumento contrário e sua mão não tremia para incluir a si mesmo como exemplo de quem sustentara uma ideia que agora lhe parecia equivocada. Isso se chama seriedade intelectual.

Suas visitas a Girona foram cada vez mais frequentes e por algum tempo tivemos a sorte de que se instalasse para trabalhar conosco por quatro ou cinco meses por ano. Aqui deu aulas no mestrado de direito de danos e esteve também, desde o início, envolvido na criação do mestrado em raciocínio probatório, do qual foi professor até seus últimos dias. Abandonada totalmente a formalidade supérflua, deixava-se chamar de Michelino por alguns de nossos atrevidos doutorandos; tomou tequila e rum enquanto cantamos ao som de um violão, ao final de nossos encontros de discussão

---

<sup>1</sup> Veja-se «A torre de Babel», de Michele Taruffo, mais abaixo.

dos avanços de teses doutorais. Em Girona, como em outros lugares, deixou uma escola, e nós, seus integrantes, esperamos honrar seus ensinamentos.

Quase dois meses depois de seu prematuro adeus, escrevo essas primeiras linhas sobre quem para mim foi um mestre e um grande amigo. A tristeza e uma sensação de orfandade tornam a invadir-me. Perdemos um dos melhores juristas dos últimos 50 anos, que mudou totalmente a compreensão da prova na área cultural romano-germânica. Por isso, queremos dedicar à sua memória este número da revista que, de um modo ou outro, ele inspirou.

\* \* \*

Graças à generosidade de Cristina de Maglie, esposa de Taruffo, e de Luca Passanante, tivemos acesso a este pequeno conto inédito, em que Taruffo apresenta uma imagem ironicamente paroquial dos juristas, antítese do modelo que ele representava. Com a autorização da Profa. De Maglie publicamos aqui, como homenagem póstuma.

E, para lutar contra a metáfora da Torre de Babel que ele apresenta, fazemos isso nas quatro línguas oficiais de nossa revista.

Tradução de Vitor de Paula Ramos

## A TORRE DE BABEL

Michele TARUFFO

Não é totalmente clara a identidade daqueles que viveram e laboraram na Torre de Babel, sobretudo depois do desafortunado evento conhecido como “confusão das línguas”. As fontes são muito lacunosas a respeito. De qualquer sorte, antes do desafortunado evento ali havia gente de proveniência bastante diversa e de diferentes hábitos linguísticos. Devia haver também no local muitos intérpretes, visto que, antes de que o desafortunado evento ocorresse, as coisas funcionavam discretamente, a ponto de induzir alguém ao bem conhecido gesto de exagerado orgulho.

Seja como for, é lícito presumir que ali houvesse muitos juristas, senão por outra razão, por conta dos vários graves problemas jurídicos que surgem no caso de construção de um relevante edifício feito à mão. Direito de propriedade, concessões administrativas, empreitadas, contratos de fornecimento, direito do trabalho e das relações industriais, e filosofia do direito (em particular pelas relações com a Divindade) estavam necessariamente envolvidos no desígnio. Deveria se tratar de juristas políglotas (ou com tradutores hábeis) e comparatistas experientes, visto que – sempre de acordo com as fontes – não resulta que tenha havido problemas particulares

sob esse aspecto, apesar da presença de povos da mais diversa proveniência étnica e cultural.

Veio, então, a confusão das línguas e foi um choque para todos. A construção da torre acabou mal, como todos sabem, mas isso não é o que importa. Um aspecto pouco questionado até hoje diz respeito às consequências de longa duração que a confusão das línguas produziu naqueles que lá estavam, e em seus sucessores. No fundo, ver-se repentinamente não entendendo mais a linguagem dos colegas e colaboradores devia ser uma experiência trágica, como sabem muitos daqueles que amargam um período de férias “faça-você-mesmo” no exterior. Ainda por conta da carência de fontes diretas, nada sabemos sobre esse não irrelevante problema. Todavia, argumentando *ex post* é possível chegar a algumas plausíveis conclusões.

Uma dessas é que nem todos reagiram do mesmo modo. Outra é que os que se viram pior de todos foram seguramente os juristas. Mas talvez seja melhor explicar no quê se fundam essas impávidas inferências.

Muitos dos profissionais presentes reagiram de modo positivo ao problema, ou pelo menos o fizeram – mais cedo ou mais tarde – os seus sucessores. Uma investigação cuidadosa de história da cultura científica poderia fornecer muitos detalhes a propósito, mas passemos ao cerne. O fato é que engenheiros, físicos, médicos, *experts* de economia e finanças, comerciantes e prostitutas aprenderam rapidamente a, de qualquer sorte, se entenderem, apesar de a sua língua, a de seus colegas e a de seus clientes terem se tornado diferentes e quase incomunicáveis. Fizeram-no com gestos, caras, símbolos matemáticos, grunhidos e suspiros, ou aprendendo inglês, mas o fizeram. Mais do que isso: algumas condições de “antes do desafortunado evento” conservavam a postura de não diferenciar capacidades, valores métodos, estilos e resultados, em função da língua das pessoas. Pior do que isso: tornaram-se inclinados a pensar que se um problema é sério, isso diz respeito a todos ou a muitos, independentemente da língua de cada um. Começaram, ademais, a pensar que, se um problema existe somente para quem fala uma determinada língua, então muito provavelmente não se trata de um problema sério.

Generalizando-se essa tendência, todavia, corria-se o risco de tornar vão o escopo que Alguém pretendia com a confusão das línguas, ou seja, de tornar impossível a comunicação; e, conseqüentemente, de tornar impossível a formação de uma cultura comum difusa, a elaboração de grandes e demasiadamente ambiciosos projetos que envolvessem toda a humanidade, e assim por diante.

Somente um grupo de pessoas apartou-se da tendência geral, sendo capaz de afastar o perigo e, por isso, tornando-se caro ao coração Daquele que tudo valora sabiamente: os juristas.

A confusão das línguas, e a separação dessas, tornou-se para esses sagrada e inviolável. O uso de uma só língua, possivelmente falada por poucos, tornou-se um princípio metodológico fundamental. Disso se derivou logicamente um ulterior princípio, tão fundamental quanto o anterior, que soa mais ou menos assim: “evita

de conhecer aquilo que fazem e dizem os juristas que falam outra língua; se realmente não consegues evitar isso, não lhe leva em conta. Sabe, ainda, que se violares este princípio não serás muito exitoso na carreira”.

Tradução de Vitor de Paula Ramos

